

PORTARIA NORMATIVA N.º 275/2002

Altera Portaria Administrativa 078/2002 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o quadro de procedimentos constante no art. 1º da Portaria Administrativa nº 078/2002, da seguinte forma:

Descrição	Código	Qtd./mês sem auditor	Valor (R\$)	Cotisação
Consulta	00010030	01	20,00	Normal
Psicoterapia Individual	80010016	Até 5/mês	20,00 cada sessão	Normal
Psicoterapia Grupal	80010024	Até 5/mês	5,00 cada sessão	Normal
Psicodiagnóstico	80010032	Até 4/mês	20,00 cada sessão	Normal

Art. 2º - Alterar o art. 9º para assim constar: “Na solicitação de Atendimento é necessário apresentar laudo técnico – justificativa da indicação do procedimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO, aos 6 dias do mês de agosto de 2002.

Antônio Bauer Maciel Batista
Presidente do IPASGO